



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1347/2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para atender Despesas não Previstas no Orçamento de 2010, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 0030000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 003001 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil Municipal
Ficha: 409 – 333504300000 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são provenientes da anulação das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão 0030000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 003001 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil Municipal
Ficha: 7 - 333504300000 – Subvenções SociaisR\$1.000,00


Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 01 de Dezembro de 2010


Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo
02/12/2010

Protocolista